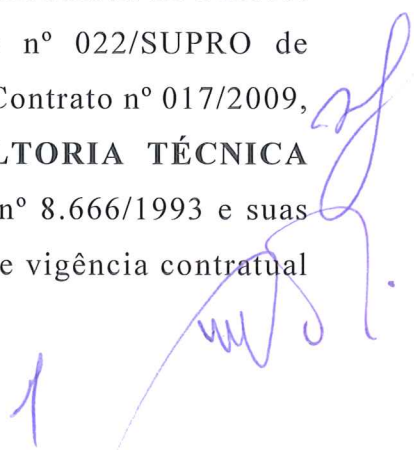
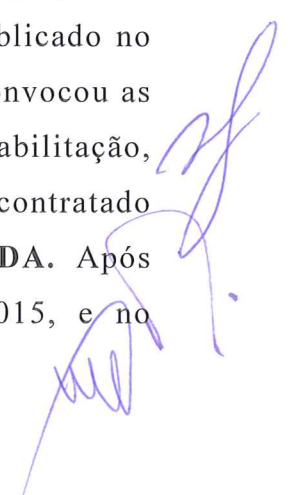


**ATA DA 1006ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA  
VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.  
REALIZADA EM 08 DE MARÇO DE 2016.**

Às dezesseis horas do dia oito de março de dois mil e dezesseis, reuniu-se na sede da empresa na cidade de Brasília, Distrito Federal, SEPS 713/913, Bloco E, Edifício CNC Trade, Asa Sul, a Diretoria Executiva da **VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.**, empresa pública federal prestadora de serviço público de transporte ferroviário, vinculada ao Ministério dos Transportes, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.150.664/0001-87. **CONVOCAÇÃO:** convocada pelo seu Diretor-Presidente Mario Rodrigues Junior, que também presidiu a reunião. Secretariando Rafael Oliveira Silva. **PRESENCAS:** Mario Rodrigues Junior - Diretor-Presidente, Handerson Cabral Ribeiro - Diretor de Administração e Finanças, Mário Mondolfo – Diretor de Engenharia, e Paulo de Lanna Barroso Júnior - Diretor de Planejamento. **ORDEM DO DIA: 01)** Abertos os trabalhos, o Sr. Mario Rodrigues Junior, solicitou ao Secretário que fizesse a leitura da Ata 1005ª de 02/03/2016, a qual foi aprovada por unanimidade; **02)** Processo nº 51402.014098/2012-32 (32º vol.) – Realização de serviços de apoio técnico e administrativo a Superintendência de Projetos - SUPRO, na Ferrovia de Integração Oeste Leste, trecho: Figueirópolis/BA a Ilhéus/BA; e, **03)** Processo nº 51402.136393/2015-91 (2º Vol.) – Remanescente do Contrato 027/2014 logística de trilhos – FIOLE – Lote 01 vinculado ao processo 51402.032426/2013-63. Dando continuidade ao **item 02**, a Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 30 do Estatuto Social da VALEC, *apreciou* a Proposição nº 005/2016-DIPLAN, de 20/01/2016, que consolida o pleito da Superintendência de Projetos (SUPRO), conforme Carta CON-006/16 de 07/01/2016 e Nota Técnica nº 001/2016 – SUPRO, de 07/01/2016, devidamente aprovada pelo Diretor de Planejamento, conforme Despacho nº 026/DIPLAN, de 15/01/2016. Após análise, corroborada no Parecer nº 038/2016/ASJUR/BSB de 01/03/2016, e no Despacho nº 022/SUPRO de 02/03/2016, a Diretoria *aprovou* o Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2009, a ser firmado com a empresa **CONTÉCNICA CONSULTORIA TÉCNICA LTDA.**, com fundamento no art. 57, inciso 1 e § 2º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, tendo por objeto: prorrogar o prazo de vigência contratual



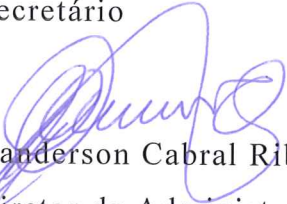
por mais 12 (doze) meses, para o período de 09/03/2016 a 09/03/2017, com aporte financeiro de R\$ 7.871.343,45 (sete milhões, oitocentos e setenta e um mil, trezentos e quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos). *O objeto do contrato é a contratação de empresa de Consultoria de Engenharia apta a realizar serviços de Apoio Técnico e Administrativo à SUPRO – Superintendência de Projetos, na Ferrovia de Integração Oeste Leste, trecho Figueirópolis – Ilhéus.* Analisando o **item 03**, a Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 30 do Estatuto Social da VALEC, *apreciou* a Proposição nº 09/2016-DIREN, de 01/03/2016, consubstanciada na Nota Técnica 002/2016-SUPEN, de 29/01/2016, que trata da necessidade de celebração do Contrato nº 014/2016, a ser firmado com a empresa **TRANSUIÇA LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, em razão da rescisão unilateral do Contrato nº 027/2014, firmado com a empresa INTEGRA SOLUÇÕES EM LOGÍSTICA LTDA - EPP, autorizada na 985ª Reunião Extraordinária, realizada em 20/11/2015, e Termo de Rescisão Unilateral, de 25/11/2015, publicado no D.O.U. de 27/11/2015. Consta dos autos em síntese: **a)** *O objeto do contrato rescindido é o armazenamento, carregamento, transporte e descarregamento de 20.707 (vinte mil, setecentos e sete) toneladas de trilhos UIC-60 E2, de um total de 147.056 (cento e quarenta e sete mil e cinquenta e seis), em barras de 12 metros, desde o local de armazenamento situado no armazém/pátio no Porto de Ilhéus (BA) até os estaleiros de solda da Ferrovia de Integração Oeste Leste (Estrada de Ferro EF-334), localizados ao longo da ferrovia, no estado da Bahia, referente ao lote 01, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos;* **b)** Por meio da Nota Técnica nº 002/2016-SUPEN, de 29/01/2016, o Superintendente de Planejamento de Engenharia apresenta os motivos e elementos que embasam o presente pleito; **c)** Após regular processo, incluindo a publicação do respectivo Aviso de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, inciso IX, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, publicado no D.O.U de 24/02/2016, a Superintendência de Licitações e Contratos convocou as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação e a habilitação, decorrentes do Pregão Eletrônico 003/2014, adjudicando o objeto a ser contratado à **TRANSUIÇA LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**. Após análise, e corroborada no Parecer nº 94/2015-ASJUR, de 08/04/2015, e no

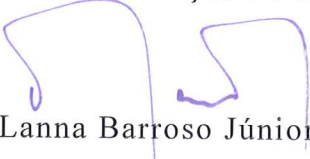


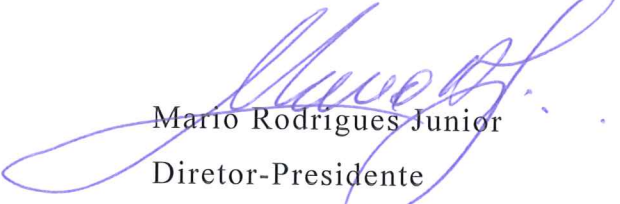
(Página 3 da Ata da 1006ª Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva, de 08/03/2016)

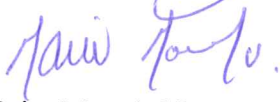
Despacho nº 023/2016-SUPEN, de 19/02/2016, a Diretoria *aprovou* o Contrato nº 014/2016, a ser firmado com a empresa **TRANSUIÇA LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso IX, e demais disposições da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, tendo por objeto a contratação de empresa para armazenamento, carregamento, transporte e descarregamento de 16.849,44 toneladas de UIC-60 E2, de um total de 147.056 toneladas em barras de 12 metros, desde o local de armazenamento situado no armazém/pátio no Porto em Ilhéus (BA) até os estaleiros de solda da Ferrovia de Integração Oeste Leste (Estrada de Ferro EF-334), localizados ao longo da ferrovia no estado da Bahia referente ao **lote 01**, remanescentes do Contrato nº 027/2014, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos. O valor do presente Contrato é de R\$1.563.628,03 (um milhão, quinhentos e sessenta e três mil, seiscentos e vinte e oito reais e três centavos), com prazo de vigência de 04 (quatro) meses e 05 (cinco) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo, no interesse da contratante, ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 57, inciso I da Lei nº 8.666/93. Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente deu por encerrada a reunião, tendo sido a presente ata lavrada em livro próprio, seguindo assinada por mim, Secretário, pelo Sr. Diretor-Presidente e pelos Diretores presentes à reunião. Brasília, 08 de março de 2016.

  
Rafael Oliveira Silva  
Secretário

  
Handerson Cabral Ribeiro  
Diretor de Administração e Finanças

  
Paulo de Lanna Barroso Júnior  
Diretor de Planejamento

  
Mario Rodrigues Junior  
Diretor-Presidente

  
Mário Mondolfo  
Diretor de Engenharia